

PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



DECRETO EXECUTIVO Nº 5.903, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O EVENTO “PROJETO MOSTRA VIVA: CULTURA E ARTE EM MOVIMENTO – 1ª EDIÇÃO”.

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Mostra de Culminância de Projetos desenvolvidos pelos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Caçapava do Sul representa um momento pedagógico de grande relevância, tanto para os estudantes quanto para a comunidade escolar;

CONSIDERANDO que esta ação promove a valorização dos processos de ensino e aprendizagem, evidenciando os conhecimentos adquiridos ao longo do ano letivo por meio de práticas interdisciplinares, investigativas e colaborativas;

CONSIDERANDO que o Projeto permite aos alunos assumirem o protagonismo de suas aprendizagens, desenvolvendo competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como pensamento crítico, criatividade, comunicação e resolução de problemas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática, contribuindo para uma educação mais significativa, contextualizada e transformadora.

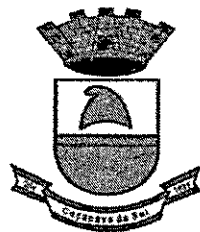
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Evento "Projeto Mostra Viva: Cultura e Arte em Movimento – 1ª Edição", que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2025, das 8h às 17h, no Ginásio de Esportes Dr. Ciro Carlos de Melo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.788, de 11 de junho de 2025, que acrescentou ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025 - Calendário de Eventos do Município, a referida atividade.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, n.º 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS

Fone: 3281-2177/ e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEOPARQUE
UNESCO



Art. 2º As despesas decorrentes do Evento serão custeadas com recursos da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer - SMEEL, por meio da dotação orçamentária 09.01.1236101052.122.

Parágrafo único. Será utilizado o recurso 1500/MDE (detalhamento 20), Projeto Atividade 2.122, elementos de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, totalizando o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Aplicação.

Projeto Atividade	Elementos de Despesa	Reduzido	Recurso	Plano de Aplicação	Valor
2.122	3.3.90.39	825	1500 Detalhamento da fonte 20	Despesas Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
2.122	3.3.90.30	816	1500 Detalhamento da Fonte 20	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 25 / 09 / 25

Matr: 479119-3

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Rua XV de novembro, n.º 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
Fone: 3281-2177/ e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br